



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 197/2025

20 de outubro de 2025

Processo nº 23117.068286/2025-85

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 184/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 184/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Unidade acadêmica: Diretoria da Faculdade de Direito.

1.2. Campus de atuação: Campus Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia (MG).

1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Direito Civil	1 (uma)	Mestrado em Direito	40 (quarenta) semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Direito Civil - Parte Geral; Obrigações; Contratos; Responsabilidade Civil; Direito de Empresa; Posse e Propriedade; Direito das Famílias e das Sucessões; Prática Civil; Supervisão de Estágio Obrigatório na área cível no Escritório de Assessoria Jurídica Popular (ESAJUP); optativas nas áreas de Direito Civil e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. DA TEORIA GERAL, PESSOAS E BENS: Lei de Introdução às Normas no Direito Brasileiro; unificação do Direito Privado; a constitucionalização do Direito Civil; pessoa natural; capacidade civil da pessoa natural; direitos da personalidade; pessoas jurídicas; espécies de pessoas jurídicas; entes despersonalizados; desconsideração da personalidade jurídica; conceito e classificações dos bens; domicílio.

1.5.2. DOS ATOS, FATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS: classificação dos fatos jurídicos; negócios jurídicos; existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos; invalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência; prova dos negócios jurídicos.

1.5.3. DIREITO DAS OBRIGAÇÕES: definição e fontes das obrigações; modalidades das obrigações; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações.

1.5.4. DOS CONTRATOS: conceito de contrato; modalidades de contrato; teoria geral dos contratos; princípios do Direito Contratual; formação dos contratos, contratos preliminares; estipulações envolvendo terceiros; vícios redibitórios; evicção; extinção e revisão dos contratos.

1.5.5. RESPONSABILIDADE CIVIL: definição, caracterização e efeitos do ato ilícito; abuso de direito; responsabilidade civil subjetiva e responsabilidade civil objetiva; responsabilidade por atos ilícitos, por atos lícitos, pelo risco e pelo sacrifício; pressupostos gerais da responsabilidade civil; atividade humana; dano; conexão de causalidade; culpa; conexão de imputação; limitação da reparação e reparação integral; tarifação da responsabilidade civil.

1.5.6. DIREITO EMPRESARIAL: Fundamentos Teóricos do Direito Empresarial; o empresário no Código Civil Brasileiro; o estabelecimento empresarial; auxiliares e colaboradores do empresário; Teoria Geral do Direito Societário; falência e recuperação.

1.5.7. DIREITO DAS COISAS: conceito de posse; posse ficta; detenção; classificações da posse; aquisição da posse; efeitos da posse; perda da posse; função social da posse; conceito de direito real; taxatividade dos direitos reais; oponibilidade dos direitos reais; propriedade; poderes do proprietário; função social da propriedade; aquisição e perda da propriedade; propriedade fiduciária.

1.5.8. DIREITO DAS FAMÍLIAS: Direito constitucional familiarista; casamento; união estável; direito parental; novos tipos de famílias; alimentos; tutela; curatela; tomada de decisão apoiada; responsabilidade civil nas relações familiares

1.5.9. DIREITO DAS SUCESSÕES: princípios do direito das sucessões por morte; transmissão de herança e legado aos sucessores do falecido; administração da herança; aceitação e renúncia da herança; excluídos da sucessão; herança jacente e vacante; sucessão legítima; vocação hereditária; sucessão testamentária; deserdação; inventário e partilha judicial e extrajudicial.

1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. ARRUDA ALVIM NETTO, José Manoel de. Comentários ao Código Civil brasileiro: Livro introdutório ao Direito das Coisas e o Direito Civil – vol. XI, t. I.; coordenadores: Arruda Alvim e Thereza Alvin – Rio de Janeiro: Forense, 2009.

1.6.2. ARRUDA ALVIM NETTO, José Manoel de; COUTO, Mônica Bonetti. Comentários ao Código Civil brasileiro: Arts. 1.196 a 1.224 – vol. XI, t. II. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

1.6.3. BEZERRA Filho, Manoel Justino. Lei de Falências Comentada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

1.6.4. COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial. São Paulo: Saraiva,, 2021. v. 1, v. 2

1.6.5. DIAS, José de Aguiar. Da responsabilidade civil. 11 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012

1.6.6. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

1.6.7. FARIA, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil. 14 ed. São Paulo: Juspodivm, 2018.

1.6.8. FERREIRA, Keila Pacheco. Abuso de direito nas relações obrigacionais. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

1.6.9. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

1.6.10. LOTUFO, Renan, (Coord.). Direito Civil Constitucional: Cadernos 2. Curitiba, Juruá, 2001.

1.6.11. MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro. São Paulo: Atlas, 2021. v. 1 e v. 2

1.6.12. MARTINS, Fernando Rodrigues. Princípio da justiça contratual. São Paulo: Saraiva: 2010.

1.6.13. MARTINS-COSTA, Judith. A boa-fé no direito privado: sistema e tópica no processo obrigacional. 1^a ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

- 1.6.14. SCHREIBER, Anderson. Novos paradigmas da responsabilidade civil. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- 1.6.15. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. Manual de prática civil. 20 ed. São Paulo: MÉTODO, 2025.
- 1.6.16. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil. Vol. 1 a 7. São Paulo: Atlas, 2013.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova didática	eliminatório e classificatório	1
2ª Fase	Análise de título	classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio da ordem de apresentação da prova didática	03/02/2026	10h00min	Campus Santa Mônica - Bloco 3D - sala 309 - Av. João Naves de Ávila - 2121 - Bairro Santa Mônica Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Sorteio público do tema da prova didática	03/02/2026	10h20min	Campus Santa Mônica - Bloco 3D - sala 309 - Av. João Naves de Ávila - 2121 - Bairro Santa Mônica Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Entrega do plano de aula ou arquivos da apresentação	04/02/2026	Até 08h00min	Exclusivamente em meio eletrônico pelo e-mail: secretaria@fadir.ufu.br. Assunto: PSS Direito Civil
Prova didática	04/02/2026	Das 08h30min às 12h30min Das 14h30min às 18h30min	Campus Santa Mônica - Bloco 3D - sala 309 - Av. João Naves de Ávila - 2121 - Bairro Santa Mônica Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Entrega dos títulos	06/02/2026	Até às 23h59	Exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: secretaria@fadir.ufu.br. Assunto: PSS Direito Civil

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. A prova será feita em **língua portuguesa**.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Quadro branco, pincel, data-show.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Flip chart, roteiro impresso em tópicos, legislação seca (Código Civil com texto puro e literal da lei, sem comentários/anotações/doutrina/jurisprudência), powerpoint.

3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Doutrinas (livros, artigos, pareceres e demais fontes teóricas para consulta).

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I: Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração da apresentação – 5 (cinco) pontos; II: Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado – 5 (cinco) pontos; III: Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema – 5 (cinco) pontos; IV: Focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema – 5 (cinco) pontos; V: Contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia do tema tratado – 5 (cinco) pontos.	25 pontos
2	Habilidade didático-pedagógica, expressão oral e domínio aos padrões da língua culta	I: Coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério: 10 (dez) pontos; II: O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) - 5 (cinco) pontos; III: A correção gramatical, sendo verificados "erros" de concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação - 5 (cinco) pontos.	20 pontos
3	Capacidade de organização e planejamento	I: Estruturação da aula, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão – 5 (cinco) pontos; II: Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias – 5 (cinco) pontos.	10 pontos
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição	I: Capacidade de problematização – 5 (cinco) pontos; II: Adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas na apresentação – 7 (sete) pontos; III: Suficiência de informações para a interpretação e compreensão da apresentação e argumentação produzidas – 8 (oito) pontos.	20 pontos
5	Adequação do tema para o Curso de Graduação em Direito	Avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a elaboração da apresentação.	10 pontos
6	Adequação da bibliografia utilizada	Tendo como base as referências bibliográficas adotadas neste processo seletivo	5 pontos
7	Tempo de apresentação	- Até 30 (trinta) minutos = 0 (zero) pontos; - 31 (trinta e um) minutos = 1 (um) ponto; - 32 (trinta e dois) minutos = 2 (dois) pontos; - 33 (trinta e três) minutos = 3 (três) pontos; - 34 (trinta e quatro) minutos = 4 (quatro) pontos; - 35 (trinta e cinco) minutos = 5 (cinco) pontos; - 36 (trinta e seis) minutos = 6 (seis) pontos; - 37 (trinta e sete) minutos = 7 (sete) pontos; - 38 (trinta e oito) minutos = 8 (oito) pontos; - 39 (trinta e novo) minutos = 9 (novo) pontos;	10 pontos

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
		<ul style="list-style-type: none"> - De 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos = 10 (dez) pontos; - 51 (cinquenta e um) minutos = 9 (nove) pontos; - 52 (cinquenta e dois) minutos = 8 (oito) pontos; - 53 (cinquenta e três) minutos = 7 (sete) pontos; - 54 (cinquenta e quatro) minutos = 6 (seis) pontos; - 55 (cinquenta e cinco) minutos = 5 (cinco) pontos; - 56 (cinquenta e seis) minutos = 4 (quatro) pontos; - 57 (cinquenta e sete) minutos = 3 (três) pontos; - 58 (cinquenta e oito) minutos = 2 (dois) pontos; - 59 (cinquenta e nove) minutos = 1 (um) ponto; - Acima de 59 (cinquenta e nove) minutos = 0 (zero) pontos. 	
TOTAL			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail secretaria@fadir.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: PSS - Direito Civil

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Magistério de aulas na graduação (em disciplinas do curso de direito ou	Declaração da IES (Instituição de Ensino Superior), contendo tempo e período, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por disciplinas- semestre; nos casos de disciplinas anuais, computar cada disciplina como	

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
	disciplinas privativas de bacharéis em direito)		valendo 2 pontos; nos demais casos, regimes quadriestrais ou trimestrais, computar a disciplina na proporção. Não serão computadas disciplinas da mesma matéria, no mesmo semestre, ainda que lecionadas em instituições diferentes	
2	Magistério de aulas na Pós-Graduação – mestrado ou doutorado	Declaração da IES, contendo tempo e período, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por disciplina - semestre; nos casos de disciplinas anuais, computar cada disciplina como valendo 2 pontos. Não serão computadas disciplinas da mesma matéria, no mesmo semestre, ainda que lecionadas em instituições diferentes	
3	Magistério de aulas na especialização ou mestrado profissionalizante	Declaração da IES, contendo tempo e período, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por disciplina	
4	Magistério de aulas em supervisão de estágio obrigatório, prática jurídica ou escritório modelo de advocacia.	Declaração da IES, contendo tempo e período e quantidade de alunos orientados nos núcleos de prática jurídica ou escritório modelo de advocacia, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por aluno	
5	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - graduação em direito - ou especialização	Declaração da IES, contendo quantidade e nome de alunos orientados	1 ponto por aluno	
6	Orientação de dissertação de mestrado	Declaração da IES, contendo quantidade e nome de alunos orientados	2 pontos por aluno	
7	Orientação de tese de doutorado	Declaração da IES, contendo quantidade e nome de alunos orientados	2 pontos por aluno	
8	Orientação de projeto de iniciação científica – na área do direito – reconhecido por órgão oficial de fomento	Declaração da IES ou órgão de fomento que atuou como coordenador ou orientador do projeto	1 ponto por aluno	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Atuação profissional em advocacia	Inscrição OAB e certidão de comprovação de atuação em 5 processos/ano	5 pontos por ano	
2	Atuação em outras áreas privativas de profissional de Direito (atividades jurídicas de consultoria, assessoria, direção, conciliação/mediação; cargo público na área jurídica)	Declaração do órgão ou instituição	5 pontos por ano	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de Graduação, Pós-graduação, Extensão ou Núcleo de Prática Jurídica de curso de Direito	Portaria de nomeação ou declaração da instituição informando o período de atuação	1 ponto por semestre	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Publicação de livro didático ou científico na área do certame	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e das primeiras páginas da publicação	10 pontos por livro	

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
2	Publicação como organizador de livro, publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do certame	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e das primeiras páginas da publicação	4 pontos por capítulo ou por organização	
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado, classificado pelo sistema QUALIS/Área do certame (CAPES)	Comprovação por cópia da folha de rosto do meio de divulgação da primeira página de publicação	Estrato A1/A2 = 7 pontos Estrato B1/B2 = 4 pontos Estrato B3/B4 = 4 pontos	
4	Bolsista de iniciação científica com patrocínio de órgãos oficiais de fomento	Comprovadas por certificado emitido pela IES ou órgão de fomento	4 pontos por atividade/trabalho	
5	Artigo Técnico-científico publicado em periódico não indexado, ou de outra área do conhecimento; Trabalho ou resumo publicado em anais de reunião científica; apresentação de trabalho em reunião científica; revisão técnica de obra, projetos ou pesquisas	Comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do material ou certidão do evento	1 ponto por artigo/atividade	
6	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, ou Conselho editorial; membro de projeto de extensão, ensino ou pesquisa; Palestra e conferências proferidas, minicursos ministrados, participação em mesas redondas ou em painéis de debate; membro de ação comunitária ou solidária que exija labor jurídico. A participação como membro efetivo, como conferencista, palestrante ou debatedor deve ter pertinência com a área do certame	Comprovadas por declaração do Coordenador da Comissão organizadora ou certificado da Entidade que organizou o evento	2 pontos por evento/atividade	
7	Participação como membro titular em bancas de defesas de projetos, estágio	Comprovadas por declaração ou certificado da IES onde participou	1 ponto por participação	

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
	supervisionado, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado na área do certame			

Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 184/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/10/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6781811** e o código CRC **E245B957**.